

COMUNICADO OFICIAL N.º.

327

**ÉPOCA
2023/2024**

N327JB

CURSO DE GESTOR DE SEGURANÇA E SUA COMUNICAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES

**Portaria n.º 320/2023 de 27 de outubro
Despacho n.º 11059/2023 de 30 de outubro**

A Direção da AF Aveiro, na sequência da sua Nota Informativa N.º 016, de 27 de março último, vem relembrar os Clubes que a partir da época de 2024/2025, a indicação obrigatória do Gestor de Segurança do Clube, no ato de filiação, e a sua comunicação às entidades públicas de segurança civil, deverá ser realizada nos termos da Portaria n.º 320/2023 de 27 de outubro e do Despacho n.º 11059/2023 de 30 de outubro, respetivamente.

Nesse sentido, vimos alertar todos os clubes para a necessidade de procederem em conformidade, devendo os gestores indicados pelos Clubes proceder à realização do respetivo curso obrigatório *online* e, a partir do dia 01 de agosto de 2024, à comunicação da sua identidade aos organismos públicos competentes.

Para mais informação sobre esta matéria e acesso às plataformas do curso *online* e de comunicação às entidades competentes, deverão aceder ao seguinte *link*:

<https://bit.ly/CursoGestorSeguranca>

No ato de filiação para 2024/2025 será solicitado o habitual carregamento da ficha do Gestor de Segurança (Modelo 20), devendo agora ser igualmente carregada cópia do seu certificado obtido através da referida formação ou, de declaração sob compromisso de honra, onde comunicará que o entregará até dia 19 de fevereiro de 2025 (período de transição.)

Aveiro, 22 de maio de 2024

A DIREÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL

Anexos:

Ficha do Gestor de Segurança (modelo 20)

Minuta Declaração Compromisso Honra



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE AVEIRO**

GESTOR DE SEGURANÇA

Época Desportiva

/

CÓDIGO

NOME DO CLUBE/SAD/SDUQ LDA

INFORMAÇÕES GESTOR DE SEGURANÇA

NOME GESTOR DE SEGURANÇA

MORADA

E-MAIL

TELEMÓVEL

Documento de preenchimento obrigatório, ao abrigo do regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos instituído pela Lei nº39/2009, de 30 de julho com as alterações introduzidas pela Lei nº113/2019.

Gestor de segurança' a pessoa individual, representante do promotor do espetáculo desportivo, com formação específica adequada, que integra os seus órgãos sociais ou a este se encontra diretamente vinculada por contrato de trabalho, no caso de entidades participantes em competições desportivas de natureza profissional, ou por contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços, nos restantes casos, permanentemente responsável por todas as matérias de segurança do clube, associação ou sociedade desportiva, nomeadamente pela execução dos planos e regulamentos de prevenção e de segurança, pela ligação e coordenação com as forças de segurança, a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), os bombeiros, o organizador da competição desportiva, os serviços de emergência médica e os voluntários, se os houver, bem como pela orientação do coordenador de segurança e orientação e gestão do serviço de segurança privada;

NOTIFICAÇÃO DE PRIVACIDADE:

Os dados pessoais recolhidos neste formulário serão tratados pela Associação e/ou pelos Clubes, para efeitos de gestão em competições desportivas organizadas pela FPF ou por si delegadas. Poderá exercer, a qualquer momento, o direito de acesso, retificação, oposição ou eliminação dos seus dados pessoais, nos casos legalmente admitidos, incluindo a revogação do consentimento, quando haja lugar. Para tal, deverá enviar um pedido à respetiva Associação e/ou Clube através do envio de uma comunicação, selecionando o assunto "Dados Pessoais". O tratamento dos dados pessoais limitar-se-á à prossecução das finalidades identificadas: Obrigação legal de identificação do agente desportivo para efeitos de participação em competições desportivas, o tratamento automatizado de dados, incluindo a definição de perfis, para efeitos de tomada de decisões que fomentem o desenvolvimento da atividade física e do desporto, e a sua publicação no portal da FPF para arquivo de interesse público. A recolha e o tratamento dos referidos dados é essencial para a inscrição na respetiva competição desportiva. Apenas partilharemos os dados com entidades terceiras quando tal for exigido por lei, se revelar necessário para cumprir cabalmente com a inscrição na competição desportiva ou para responder em processo judicial. Para obter mais informações, consulte a política de privacidade da FPF (<http://www.fpf.pt/pt/>) e, brevemente a dos Clubes e/ou AF Aveiro.

Data: _____

O GESTOR DE SEGURANÇA

Pe'l'A DIRECÇÃO DO CLUBE

(assinatura conforme CC)

(assinaturas conforme CC e carimbo do Clube)

(Mod.20)

Logo do Clube

GESTOR DE SEGURANÇA

Época Desportiva 2024/2025

CÓDIGO

NOME DO CLUBE/SAD/SDUQ LDA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA

Eu, _____ com o número de identificação civil n.º _____ declaro que irei ser o Gestor de Segurança do Clube supracitado para a época 2024/2025 para a modalidade de _____ (futebol/futsal), comprometendo-me a apresentar junto dos serviços administrativos da AF Aveiro, até 19 de fevereiro de 2025, o meu Certificado de Gestor de Segurança, obtido na conclusão do respetivo curso nos termos da legislação em vigor.

Data: _____

O GESTOR DE SEGURANÇA

(assinatura conforme CC)